



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia/SP

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 070/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Projeto de Lei Compl. nº. 05/25

Autoria: Executivo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REQUISITOS AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ao cargo de “Secretário Municipal de Administração, Governo e Planejamento” fica incluído como requisito para provimento a formação superior em Engenharias e Ciências Contábeis.

Parágrafo único. Em decorrência da modificação havida no *caput* deste artigo, o quadro da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento, previsto no anexo II, da Lei Complementar n. 25, de 15 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Número de cargos	Requisitos para Provimento	Remuneração
Secretário Municipal de Administração, Governo e Planejamento	01	Livre nomeação e exoneração, formação acadêmica superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis e Engenharias.	Subsídio

Art. 2º. O subsídio a que faz jus o Secretário Municipal de Administração, Governo e Planejamento é aquele definido pela Lei Municipal n. 3.236, 11 de abril de 2024 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

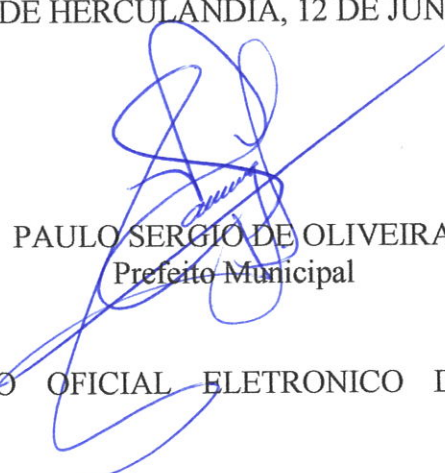
Rua Euclides da Cunha, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia/SP

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 12 DE JUNHO DE 2025.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NA DATA
____/____/____


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria